



Jornal Oficial

do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI	Nº 5346	Publicação Diária	Quinta-feira, 14 de novembro de 2024
----------	---------	-------------------	--------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO MUNICIPIO DE ATOS LEGISLATIVOS LONDRINA:75 DECRETOS 77147700017

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:7577147700170
Dados: 2024.11.14 17:57:42 -03'00'

DECRETO Nº 1429 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 7.213.834,22 (sete milhões, duzentos e treze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.32	495	500.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.71.70	303	1.233.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.71.70	303	176.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	496	5.254.834,22
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.39	497	50.000,00
TOTAL			7.213.834,22

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.11	303	1.233.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	495	500.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.11	496	3.600.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.16	496	1.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.92	496	323.834,22
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.34	303	176.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.46	496	331.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.37	497	50.000,00
TOTAL			7.213.834,22

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.931.000,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	150	496	Novembro	32.292.000,00	4.931.000,00	37.223.000,00
Total				32.292.000,00	4.931.000,00	37.223.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	40	496	Outubro	3.147.000,00	3.147.000,00	0,00
42	40	496	Dezembro	2.300.000,00	1.784.000,00	516.000,00
Total				5.447.000,00	4.931.000,00	516.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia